

ARTIGO 48.º

O conselho fiscal reunirá sempre que o julgar conveniente, por convocação do presidente, e, obrigatoriamente, pelo menos uma vez em cada trimestre.

CAPÍTULO V

Regime financeiro

ARTIGO 49.º

São receitas da Associação:

- a) O produto das jóias e quotas dos associados;
- b) As participações dos utentes;
- c) Os rendimentos de bens próprios;
- d) As doações, legados e heranças e respectivos rendimentos;
- e) Os subsídios do Estado ou de organismos oficiais;
- f) Os donativos e produtos de festas ou subscrições;
- g) Outras receitas.

CAPÍTULO VI

Disposições gerais

ARTIGO 50.º

1 — No caso de extinção da Associação, competirá à assembleia geral deliberar sobre o destino dos seus bens, nos termos da legislação em vigor, bem como eleger uma comissão liquidatária.

2 — Os poderes da comissão liquidatária ficam limitados à prática dos actos meramente conservatórios e necessários quer à liquidação do património social quer à ultimateção dos negócios pendentes.

ARTIGO 51.º

Os casos omissos serão resolvidos pela assembleia geral, de acordo com a legislação em vigor.

Está conforme ao original.

13 de Junho de 2006. — A Notária, *Dionísia Maria de Mendonça Machado de Araújo de Carvalho Rodrigues*. 3000209487

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES
DO MONTE DAS VIÚVAS

Certifico, narrativamente, que, por escritura lavrada hoje no Cartório Notarial de Almodôvar, de fl. 77 a fl. 78 do livro de notas para escrituras diversas n.º 135-C, foram, parcialmente, alterados os estatutos da Associação de Caçadores e Pescadores do Monte das Viúvas, número de identificação de pessoa colectiva 506025578, com sede no Monte das Viúvas, freguesia de Santa Cruz, concelho de Almodôvar, constituída por escritura lavrada neste Cartório Notarial no dia 21 de Fevereiro de 2002, de fl. 26 a fl. 30 do livro de notas para escrituras diversas n.º 63-C, quanto ao seu artigo 3.º («Objecto»), o qual passou a ter a seguinte redacção:

«A Associação de Caçadores e Pescadores do Monte das Viúvas tem como objecto social estabelecer a união entre caçadores e pescadores e defender os seus interesses; pugnar pelo melhoramento e defesa da caça e pesca; contribuir para o desenvolvimento do desporto do tiro ao chumbo; servir a região, promovendo competições que interessem como motivo de turismo. Contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça, zelar pelas normas legais sobre a caça.»

Está conforme o original, na parte a que me reporto.

8 de Junho de 2006. — A Adjuncte, *Rosa Paula Guerreiro Paleta*. 3000209569

OLHOS NO FUTURO — ASSOCIAÇÃO
DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Certifico que, por escritura de 20 de Junho de 2006, exarada de fl. 137 a fl. 138 do livro de notas n.º 9-A do Cartório Notarial de Évora, foi constituída uma associação que se denomina Olhos no Futuro — Associação de Solidariedade Social, terá a sua sede na Rua de 4 de Outubro, 54-A, na freguesia dos Canaviais, concelho de Évora, durará por tempo indeterminado e tem o cartão provisório de identificação de pessoa colectiva P507719697 (CAE 85321)

A Associação tem por objecto actividades de âmbito social tendo como intervenientes crianças, jovens, idosos e a comunidade em geral; o seu âmbito de acção abrange a área nacional.

Podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas.

Constituem receitas da Associação:

- a) O produto das jóias e quotas dos associados;
- b) As participações dos utentes;
- c) Os rendimentos próprios;
- d) As doações, legados e heranças e respectivos rendimentos;
- e) Os subsídios do Estado ou de organismos oficiais;
- f) Os donativos e produtos de festas ou subscrições; outras receitas.

Os órgãos da Associação são a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

21 de Junho de 2006. — A Notária, *Maria Gabriela Diniz da Fonseca Nunes Pimentel*. 3000209738

ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO E CULTURA
LS GUEITEIROS DE LA RAIA

Certifico que, por escritura outorgada no Cartório Notarial de Miranda do Douro em 20 de Junho do ano em curso, exarada de fl. 96 a fl. 97 do respectivo livro n.º 84-C, foi constituída uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, com a denominação de Associação de Artesanato e Cultura — LS Gueiteiros de la Raia, com sede no lugar e freguesia de Constantim, concelho de Miranda do Douro. A associação de artesanato, cultural, desportiva e recreativa tem por objecto elaborar, promover e apoiar acções de âmbito local, regional, inter-regional e nacional.

Foram estabelecidos os direitos e obrigações dos associados e as condições da sua admissão, sanções e perda de qualidade de associado.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

21 de Junho de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Adelaide Gomes Parreira*. 3000209751

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES
DE VALE D'ÉGUA

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada com início a fl. 15.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 25-F do cartório do notário António Paulo Ramos Xavier, em Montemor-o-Novo, a Associação de Caçadores e Pescadores de Vale d'Égua alterou os seus estatutos quanto ao objecto e, consequentemente, o artigo 2.º dos mesmos, passando este a ter a seguinte nova redacção:

«ARTIGO 2.º

1 — A Associação enquanto clube de caçadores e pescadores tem por objectivo gerir zonas de caça associativas e ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais, prosseguindo designadamente os seguintes fins:

- a) Contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça; e
- b) Zelar pelas normas legais sobre a caça.

2 — Tendo em vista a prossecução do seu objecto social, a Associação pretende ainda contribuir para a formação dos caçadores e pescadores; contribuir para o fomento de recursos cinegéticos e aquícolas e usufruto ordenado dos mesmos; organizar actividades de índole criativa que prossigam os fins da formação e participação dos seus associados, bem como representar e defender os seus interesses.»

Está conforme. Na parte omitida nada há além ou em contrário do que aqui se narra ou transcreve.

20 de Junho de 2006. — O Notário, *António Paulo Ramos Xavier*. 3000209755

GRUPO DESPORTIVO, RECREATIVO E DE CAÇA
DA SABACHEIRA (SERRAS)

José Alberto Sá Marques de Carvalho, notário público com cartório notarial sito na Rua dos Voluntários da República, 29, em Tomar, certifica que, por escritura de 20 de Junho de 2006, a fl. 7 do livro de notas 60-L, deste cartório, foi alterado o artigo 2.º dos estatutos da